



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.280/2018

SÚMULA: “Dispõe sobre repasse financeiro a ser realizado ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar repasse financeiro ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal 11.107/2005, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.476.612/0001-55, na importância total de R\$ 25.378,75 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), referente a débitos do Processo Trabalhista nº 00851-2013-585-09-00-7 da Comarca de Santo Antônio da Platina, de funcionários lotados no Hospital Regional do Norte Pioneiro.

Parágrafo único. O valor será repassado em cinco parcelas mensais e sucessivas, a iniciar-se em dezembro de 2018.

Art. 2º A importância devida foi calculada tomando-se por base o valor de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por habitante.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 17 de dezembro de 2018.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal